



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO

Requer informações e providências da Prefeitura de Sorocaba e da URBES acerca das ressalvas, recomendações e fragilidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nas contas do exercício de 2024 da empresa pública municipal.

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Processo TC-00002393.989.24-9, ao examinar o Balanço Geral do exercício de 2024 da URBES, julgou as contas regulares com ressalvas e recomendações, alertando expressamente que a reincidência das falhas poderá ensejar julgamento desfavorável em exercícios futuros;

CONSIDERANDO que a decisão registra que a URBES é empresa pública dependente, tendo recebido da Prefeitura de Sorocaba, no exercício de 2024, R\$ 59.974.147,16 em transferências financeiras, valor previsto na LOA, circunstância que reforça o dever de controle rigoroso sobre economicidade, governança, transparência e resultados;

CONSIDERANDO que, embora o exercício tenha apresentado lucro líquido de R\$ 981.025,00, a instrução técnica também apontou déficit orçamentário de R\$ 59.772.417,63, suportado por transferências da Prefeitura, aumento do endividamento em 8,14% e índices de liquidez insuficientes, cenário que exige exame mais aprofundado da real sustentabilidade econômico-financeira da estatal;

CONSIDERANDO que a fiscalização do TCE-SP apontou fragilidades qualitativas relevantes, entre elas: controle interno não subordinado diretamente ao Diretor-Presidente, composição estatutária desatualizada do Conselho de Administração, ausência de descrição formal de atribuições de cargos comissionados, fixação da remuneração da Diretoria por decreto e vinculada a cargos da Prefeitura, ausência de AVCB na sede, além de falhas de transparência ativa e ausência de regulamentação sobre informações sigilosas;

CONSIDERANDO que o órgão técnico também registrou pagamento indevido identificado no valor de R\$ 11.451,55, a título de adicional por tempo de serviço ao Diretor-Presidente, bem como multas em processos trabalhistas decorrentes da não apresentação tempestiva de documentos, gerando ônus desnecessário ao erário;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

CONSIDERANDO que, segundo a sentença, os três expedientes apensos foram considerados procedentes em razão da aplicação de multas pela não apresentação de documentos em processos judiciais trabalhistas, tendo o próprio julgador recomendado apuração de responsabilidades em sindicância apropriada;

CONSIDERANDO que a Corte de Contas registrou, ainda, divergências entre dados informados ao Sistema Audesp e demonstrações oficiais, inconsistências de planejamento e aderência à LOA, impropriedades contábeis e patrimoniais, além de falhas de transparência em desconformidade com a Lei das Estatais e com a Lei de Acesso à Informação;

CONSIDERANDO que a própria decisão relembra a reiteração histórica de recomendações e ressalvas nos exercícios de 2021, 2022 e 2023, inclusive quanto à remuneração da Diretoria, adequação do Conselho de Administração, subordinação do controle interno, equilíbrio fiscal, transparência e estrutura de cargos, o que sinaliza possível persistência de falhas estruturais e necessidade de atuação fiscalizatória mais incisiva;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Legislativo exercer controle externo e fiscalização dos atos do Poder Executivo e da administração indireta, especialmente quando se trata de empresa pública dependente de recursos do Tesouro Municipal, sujeita a reiterados apontamentos dos órgãos de controle;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Egrégio Plenário, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, bem como à URBES, para que encaminhem, de forma objetiva, documentada e individualizada, as seguintes informações:

1. Quais providências concretas foram adotadas, com datas, responsáveis e documentos comprobatórios, para cumprimento integral das ressalvas e recomendações constantes da sentença do TCE-SP relativa às contas de 2024 da URBES?
2. Foi instaurado procedimento administrativo, plano de ação, comitê de saneamento, sindicância ou outro expediente interno para enfrentamento dos apontamentos do Tribunal de Contas? Em caso positivo, encaminhar cópia integral.
3. Em relação ao apontamento de que o Controle Interno não estava subordinado diretamente ao Diretor-Presidente, informar qual era a estrutura vigente em 2024, qual a estrutura atual, qual ato normativo disciplina a matéria e se houve alteração formal após a decisão do TCE-SP.
4. A URBES já promoveu ou pretende promover atualização do Estatuto Social, especialmente quanto à composição do Conselho de Administração, diante da referência estatutária a pasta extinta? Encaminhar cronograma, minuta, pareceres e atos eventualmente já produzidos.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

5. Quanto às inconsistências de planejamento e aderência à LOA, informar quais medidas foram adotadas para sanar a divergência de R\$ 199.250,49 mencionada na instrução, bem como para corrigir a vinculação entre ações, indicadores e programas orçamentários apontada pelo TCE-SP.
6. Informar, de forma consolidada, quais foram as transferências financeiras do Município à URBES em 2024, sua natureza orçamentária e contábil, fundamento legal, rubricas utilizadas e contrapartidas institucionais exigidas da estatal.
7. Encaminhar memória de cálculo demonstrando de que forma a Administração interpreta o resultado de 2024, conciliando:
 - a) lucro líquido do exercício,
 - b) déficit orçamentário suportado por transferências do Executivo,
 - c) superávit final ajustado após tais transferências,
 - d) crescimento do endividamento e
 - e) índices de liquidez insuficientes.
8. Quais medidas efetivas foram ou serão adotadas para reduzir a dependência estrutural da URBES em relação a repasses do Tesouro Municipal e melhorar sua liquidez e capacidade de honrar obrigações de curto e longo prazo?
9. Em relação ao apontamento de pagamento indevido de R\$ 11.451,55 ao Diretor-Presidente, informar:
 - a) se o procedimento de apuração foi instaurado,
 - b) qual seu número,
 - c) qual a fase atual,
 - d) se houve restituição ao erário, integral ou parcial,
 - e) quem autorizou o pagamento e
 - f) quais medidas foram adotadas para evitar repetição da falha.
10. Em relação às multas trabalhistas mencionadas pelo TCE-SP, informar:
 - a) o valor total despendido,
 - b) os processos envolvidos,
 - c) os agentes públicos ou empregados responsáveis pela omissão,
 - d) se foi instaurada sindicância para apuração de responsabilidade, e
 - e) se houve tentativa de ressarcimento ao erário.
11. A URBES mantém atualmente regulamento formal sobre classificação de sigilo, extrato de informações classificadas, critérios de restrição de acesso e procedimentos compatíveis com a Lei das Estatais e a Lei de Acesso à Informação? Encaminhar cópia dos atos normativos vigentes.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

12. Quais medidas foram adotadas para sanar o apontamento de possível descumprimento do art. 88 da Lei nº 13.303/2016, especialmente quanto à divulgação integral de informações de transparência ativa no sítio eletrônico da URBES?
13. Quanto à ausência de AVCB na sede, informar:
 - a) desde quando a sede opera sem o documento,
 - b) em que fase está o processo de regularização,
 - c) quais adequações físicas já foram realizadas,
 - d) se houve laudos, notificações ou advertências dos órgãos competentes, e
 - e) qual o prazo estimado para obtenção do AVCB.
14. Em relação aos cargos comissionados e empregos de confiança apontados pelo Tribunal, informar quais alterações normativas foram promovidas ou estão em curso para atendimento ao art. 37, V, da Constituição, especialmente quanto à descrição formal de atribuições, requisitos de escolaridade e aderência a funções de direção, chefia e assessoramento.
15. Qual é o atual regime jurídico de fixação da remuneração da Diretoria da URBES? Já houve envio de projeto de lei específica à Câmara Municipal? Qual o conteúdo da proposta e por qual razão persiste ou persistiu a fixação por decreto?
16. Quais providências foram adotadas para eliminar divergências entre inventário, balanço patrimonial e dados enviados ao Audesp? Enviar relatórios de conciliação, notas explicativas, pareceres contábeis e rotinas de conferência implantadas.
17. A Controladoria-Geral do Município acompanhou formalmente os apontamentos do TCE-SP sobre a URBES nos exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024? Encaminhar relatórios, recomendações, monitoramentos e eventuais termos de ajuste ou planos de correção.
18. Esclarecer se houve, no âmbito do Poder Executivo, avaliação estratégica sobre a persistência reiterada de recomendações do TCE-SP em exercícios sucessivos, e se a Prefeitura entende haver falha estrutural de governança, falha de gestão, falha normativa ou combinação desses fatores, justificando tecnicamente a resposta.
19. A Prefeitura e a URBES possuem cronograma formal, com metas e responsáveis, para impedir que a reincidência das falhas apontadas pelo TCE-SP resulte em futura rejeição de contas? Encaminhar o respectivo plano de ação, se existente.
20. Quais providências foram adotadas para apurar o registro de transferência financeira da URBES à Prefeitura como ressarcimento de cestas natalinas de 2023? (Apontamento





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

que, segundo a fiscalização, pode gerar confusão patrimonial) Encaminhar documentos explicativos e a base legal-contábil dessa operação.

21. Considerando a repetição de apontamentos em exercícios sucessivos, informar se houve mapeamento de reincidência por tema, área e gestor responsável, com identificação nominal das unidades que mais concentram falhas, a fim de distinguir o que decorre de deficiência sistêmica daquilo que decorre de conduta individual ou omissão gerencial reiterada.
22. A Administração realizou ou pretende realizar análise de custo da não conformidade, apurando quanto o Município e a URBES já suportaram, nos últimos exercícios, com pagamentos indevidos, multas judiciais, retrabalho administrativo, passivos evitáveis, correções tardias e ineficiências associadas às falhas apontadas reiteradamente pelo TCE-SP?
23. A Prefeitura já avaliou a necessidade de revisão mais ampla do modelo institucional, de governança e de supervisão da URBES, inclusive com eventual reestruturação normativa, redefinição de controles, revisão de competências ou redimensionamento da dependência financeira, diante da sucessão de ressalvas emitidas pela Corte de Contas em 2021, 2022, 2023 e 2024?

Atenciosamente,

Sorocaba, 03 de abril de 2026.

ÍTALO MOREIRA

VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320033003800380035003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 03/04/2026 19:36

Checksum: 6350DFA53A76BB13A59116F34F3709FC155307FA53DBCC3C013B9F6E119D239F

